



## PROJETO DE LEI Nº 30/2024

### *SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

**A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 16.234,00** (Dezesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais), para suprir as seguintes rubricas:

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Órgão:                           | 07-Fundo Municipal de Saúde  |
| Unidade Orçamentária:            | 03- Saúde Divisão Estadual   |
| Função:                          | 10-Saude   |
| Subfunção:                       | 305-Vigilância Epidemiológica  |
| Programa:                        | 0079-Epidemiologia e Controle de Doenças   |
| Projeto/Atividade:               | <b>1191-Transf.Rec.do FES-Enfrentamento das Arboviroses e ondas de Calor(FR 621)</b> |
| Natureza da Despesa:             | Custeio  |
| Valor:                           | <b>16.234,00</b>   |
| Fonte de Recursos STN:<br>(4190) | 621 - Transf.do Sus-Repasse Proveniente do Gov.Estado                                |
| Elemento de Despesa              | <b>31.90.04.00-Contratação por tempo determinado.....R\$ 16.234,00</b>               |

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a “REDUÇÃO” das seguintes rubricas:

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Órgão:                           | 07-Fundo Municipal de Saúde   |
| Unidade Orçamentária:            | 03- Saúde Divisão Estadual  |
| Função:                          | 10-Saude  |
| Subfunção:                       | 305-Vigilância Epidemiológica   |
| Programa:                        | 0079-Epidemiologia e Controle de Doenças  |
| Projeto/Atividade:               | <b>1191-Transf.Rec.do FES-Enfrentamento das Arboviroses e ondas de Calor(FR 621)</b>                                      |
| Natureza da Despesa:             | Custeio   |
| Valor:                           | <b>16.234,00</b>  |
| Fonte de Recursos STN:<br>(4190) | 621 - Transf.do Sus-Repasse Proveniente do Gov.Estado   |
| Elemento de Despesa              | <b>33.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 11.234,00</b><br><b>33.90.39.00-Serv.Terceiros P.Jurídica.....R\$ 5.000,00</b> |

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.**



## **JUSTIFICATIVA**

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa a adequação orçamentaria da LOA de 2024, referente ao recurso do Fundo Estadual de Saúde, destinado ao enfrentamento à situação de emergência na prevenção da Dengue, objetivando a otimização do recurso para o pagamento da equipe de enfermagem no enfrentamento à urgência da dengue.

Itati, 19 de Julho de 2024

***Flori Werb***  
***Prefeito Municipal***